



INCONSTITUCIONALIDADES INDICADAS 2025

Data de atualização: 15-01-2026

Fundamentação legal:

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Resolução TJ/TP nº 3, de 08 de dezembro de 2023):

Art. 236. A decisão que declarar a inconstitucionalidade ou rejeitar a arguição, se for proferida por 17 (dezessete) ou mais votos, ou reiterada em mais 02 (duas) sessões, será de aplicação obrigatória para todos os Órgãos do Tribunal.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, enviar-se-ão cópias dos acórdãos aos órgãos julgadores cuja competência tenha pertinência com a decisão do Órgão Especial, ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil e à Revista de Jurisprudência do Tribunal.

Art. 242. O julgamento do pedido principal na representação de inconstitucionalidade, inclusive a interpretação conforme a Constituição e a declaração parcial de inconstitucionalidade sem redução de texto, têm eficácia contra todos e efeito vinculante em relação aos órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública estadual e municipal.

Lei nº 9.868 de 10 de novembro de 1999 (Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal):

Art. 28, parágrafo único. A declaração de constitucionalidade ou de inconstitucionalidade, inclusive a interpretação conforme a Constituição e a declaração parcial de inconstitucionalidade sem redução de texto, têm eficácia contra todos e efeito vinculante em relação aos órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública federal, estadual e municipal.

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário da Justiça Eletrônico. Caso necessite da atualização, por gentileza, realize a pesquisa na página de [Jurisprudência PJERJ](#)

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL		
Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
Lei nº 7019 de 01 de setembro de 2021, do Município do Rio de Janeiro.	Relator: Min. Gilmar Mendes RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.471.667 RIO DE JANEIRO AVISO TJ Nº 258/2025	Lei nº 7019/2021, do Município do Rio de Janeiro, dispõe sobre a instituição do “Programa Passeio Limpinho” e regulamenta a obrigação de os tutores e responsáveis por animais domésticos utilizarem sacos plásticos gratuitamente para recolher os dejetos durante as caminhadas no âmbito do Município do Rio de Janeiro. Ofício nº 1073/2025-DETOE-SECIV e 0038747-48.2022.8.19.0000
Lei nº 10003, de 25 de Abril de 2023, do Estado do Rio de Janeiro.	Relator: Min Flávio Dino RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.550.916 RIO DE JANEIRO	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DA LEI NO 10.003/2023 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE “DISCIPLINA O USO E TRANSPORTE DOS VASILHAMES PLÁSTICOS

	<p><u>AVISO TJ Nº 259/2025</u></p>	<p>RETORNÁVEIS UTILIZADOS NO ENVASAMENTO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, POTÁVEL DE MESA E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"...</p> <p>Ofício nº 1062/2025-DETOE-SECIV e <u>0066411-20.2023.8.19.0000</u></p>
<p>Art. 5º da Lei Municipal nº 6799, de 2020, na seguinte expressão: "mas estabelecendo a contagem de tempo de serviço a partir de 2021".</p>	<p>Relator: Ministro André Mendonça</p> <p><u>RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.463.965 RIO DE JANEIRO</u></p> <p><u>AVISO TJ Nº 263/2025</u></p>	<p>Controle de Constitucionalidade Estadual. Lei Municipal nº 6.799, de 2020... Previsão de contagem de tempo de serviço dos servidores públicos ao longo do período vedado no art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 2020.</p> <p>Ofício nº 1021/2025-DETOE-SECIV e Processo nº <u>0096015-94.2021.8.19.0000</u></p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
<p>Lei nº 1940/2014 do Município de Cordeiro.</p>	<p><u>0000551-20.2020.8.19.0019</u> DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA</p>	<p>INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Controle difuso da norma: incidenter tantum. Lei Municipal de Cordeiro nº 1.940/2014, que, ao alterar as Leis Municipais nº 354/90 e nº 1.495/10, estabeleceu que o salário maternidade compreenderia apenas verbas de natureza permanente...</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 01/09/2025</u></p> <p>Ofício nº 1518/2025-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigo 296, inciso I, alínea "c", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.</p>	<p><u>0000092-02.2025.8.19.0000</u> DES. CLAUDIA PIRES DOS SANTOS FERREIRA</p>	<p>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PRETENSÃO DE SUSPENSÃO E EFICÁCIA DO ARTIGO 296, INCISO I, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, QUE IMPEDIRIA A ASSUNÇÃO DE MANDATO DE DEPUTADO FEDERAL OU ESTADUAL, AINDA QUE NA SUPLENCIA, POR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. DISPOSITIVO IMPUGNADO QUE RESTRINGE O DIREITO DOS VEREADORES ELEITOS DE OCUPAREM, TEMPORARIAMENTE, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE, EVENTUAIS MANDATOS NA ALERJ E NO CONGRESSO NACIONAL, SEM PREJUÍZO DE SUA TITULARIDADE NA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA IGUAÇU.</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 12/09/2025</u></p> <p>Ofício nº 1512/2025-DETOE-SECIV</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
Lei nº 6570, de 12 de março de 2025, do Município de Volta Redonda.	<u>0025643-81.2025.8.19.0000</u> DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 6.570/25, do Município de Volta Redonda que dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações por meio de RPV decorrentes de decisões judiciais... <u>Íntegra do(a) Acórdão – 28/08/2025</u> Ofício nº 1505/2025-DETOE-SECIV
Lei nº 2422, de 03 de junho de 2024, do Município de Santa Maria de Madalena.	<u>0103715-19.2024.8.19.0000</u> DES. FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS	DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 2.422/2024 DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE MADALENA. DISPOSITIVOS INTRODUZIDOS POR EMENDA PARLAMENTAR QUE ALTERAM REGIME JURÍDICO E PADRÃO REMUNERATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS. INICIATIVA LEGISLATIVA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL. OFENSA À SEPARAÇÃO DE PODERES E AOS ARTS. 7º; 112, § 1º, II, "A" E "B"; 113, I; 213, § 1º E 209- 213 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 113 DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 7º, IV, DA CF. TEMA 686/STF. PROCEDÊNCIA. <u>Íntegra do Acórdão em Segredo de Justiça</u> Ofício nº 1498/2025-DETOE-SECIV
Lei nº 8462 do Município de Petrópolis, de 07 de outubro de 2022.	<u>0082424-60.2024.8.19.0000</u> DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR Nº 8.462/22 DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS QUE DISPÕE SOBRE "MECANISMO DE FOMENTO À MINIGERAÇÃO E MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NAS ÁREAS CLASSIFICADAS COMO ZONA DE PRESERVAÇÃO ESPECIAL (ZPE), NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.".. <u>Íntegra do(a) Acórdão – 20/03/2025</u> Ofício nº 1490/2025-DETOE-SECIV
Lei nº 9258, de 16 de fevereiro de 2023, do Município de Campos dos Goytacazes.	<u>0020247-94.2023.8.19.0000</u> DES. NAGIB SLAIBI FILHO	Direito Constitucional. Representação de Inconstitucionalidade, contra a Lei nº 9.258, de 16 de fevereiro de 2023, do Município de Campos dos Goytacazes, que "proíbe o uso da linguagem neutra ou linguagem não-binária nas publicações, propagandas publicitárias e mídias da Prefeitura de Campos dos Goytacazes."...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		<p>Íntegra do(a) Acórdão – 07/03/2024</p> <p>Ofício nº 1481/2025-DETOE-SECIV</p>
Artigo 8º da Lei 8890/20, do Estado do Rio de Janeiro.	0087722-69.2020.8.19.0001 DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS	<p>INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – Incidente Arguição de inconstitucionalidade instaurado pela Quinta Câmara de Direito Público deste Tribunal de Justiça, por força da cláusula de reserva de plenário prevista no artigo 97, da Constituição Federal, tendo por objeto questão prejudicial ao julgamento do mandado de segurança, consistente na análise da constitucionalidade do artigo 8º da Lei 8.890/20...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 04/09/2024</p> <p>Ofício nº 1475/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 9074, de 05 de novembro de 2020, do Estado do Rio de Janeiro.	0006679-55.2021.8.19.0202 DES. EDUARDO DE AZEVEDO PAIVA	<p>INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE SUSCITADO POR ÓRGÃO FRACIONÁRIO DESTA CORTE DE JUSTIÇA. ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 9.074/2020 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 E DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO OU REMARCAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CASAS DE FESTA OU BUFÉS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 25/09/2025</p> <p>Ofício nº 1469/2025-DETOE-SECIV</p>
Emenda nº 05/2024, que alterou a redação do Art. 44 da Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo (Lei nº 4637/18).	0060231-51.2024.8.19.0000 DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – EMENDA Nº 05/2024, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DO ART. 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO (LEI Nº 4.637/18). Ato normativo que altera a redação de dispositivo legal para prever a possibilidade de doação de bens imóveis municipais, “mediante autorização legislativa, no caso de imóveis destinados a entidades filantrópicas com serviços prestados há mais de 20 anos de forma ininterrupta ao Município.” Vício de iniciativa...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 13/06/2025</p> <p>Ofício nº 1461/2025-DETOE-SECIV</p>
Artigos 6º, caput e §1º, 7º e 53, este com	0079762-94.2022.8.19.0000 DES. BENEDICTO ABICAIR	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. REPRESENTAÇÃO POR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
relação às expressões “Procurador-Chefe”, “Superintendente”, “Diretor”, “Coordenador”, “Assessor I”, “Assessor II” e “Assessor III”, todos da Lei Complementar nº 41, de 31 de janeiro de 2017, do Município de Mangaratiba.		<p>INCONSTITUCIONALIDADE TENDO POR OBJETO OS ARTIGOS 6º, CAPUT E §1º, 7º E 53, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 41, DE 31 DE JANEIRO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 07/12/2023</p> <p>Ofício nº 1453/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 7320, de 27 de abril de 2022, do Município do Rio de Janeiro.	0062060-04.2023.8.19.0000 DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – A lei municipal nº 7.320, de 27 de abril de 2022, de autoria parlamentar, impõe proibição de participação em concurso público para o quadro de servidores públicos do Município do Rio de Janeiro de pessoas que tenham descumprido “proibição da comercialização de focinheiras e coleiras, no âmbito do Rio de Janeiro”.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 15/05/2024</p> <p>Ofício nº 1446/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 6340/2023, do Município de volta Redonda.	0072485-56.2024.8.19.0000 DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI 6.340/2023 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA – DÉBITOS FISCAIS – ANISTIA - Ato normativo que concede anistia de débitos fiscais, vencidos ou a vencer, aos Clubes de Serviços e Associações Filantrópicas, sem fins lucrativos, do Município de Volta Redonda. Conflito entre a lei municipal em exame e o regramento contido no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no art. 14 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 22/08/2025</p> <p>Ofício nº 1431/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 2958, de 27 de dezembro de 2023, do Município de Rio das Ostras.	0007717-87.2025.8.19.0000 DES. JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL. REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE CUJO OBJETO SE TRATA DA LEI Nº 2.958, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, QUE “DISPÕE SOBRE O TEMPO MÁXIMO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES EM CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		<p>ASSUNTO DE INTERESSE LOCAL. MULTA. PROCON. POSSIBILIDADE. CONSTITUCIONALIDADE. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 25/09/2025</p> <p>Ofício nº 1439/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 6470, de 09 de agosto de 2024, do Município de Volta Redonda.	0072024-84.2024.8.19.0000 DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR. COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR DOS MUNICÍPIOS PARA LEGISLAR SOBRE EDUCAÇÃO E ENSINO. AUSÊNCIA DE INTERESSE LOCAL A JUSTIFICAR A EDIÇÃO DA NORMA IMPUGNADA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. UNÂNIME.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 14/08/2025</p> <p>Ofício nº 1421/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 3716, de 21 de dezembro de 2020, do Município de Paraíba do Sul.	0053228-16.2022.8.19.0000 DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 3.716, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, QUE PROMOVEU O REENQUADRAMENTO SALARIAL DO CARGO DE AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO ...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 10/07/2023</p> <p>Ofício nº 1387/2025-DETOE-SECIV</p>
Artigos 141 e 240, inciso XXI do Decreto nº 39094, de 12 de agosto de 2014, do Município do Rio de Janeiro.	0064199-02.2018.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.380.801RIO DE JANEIRO Vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Maria Augusta Vaz, Marco Antônio Ibrahim, Antônio Iloízio e Adolpho Andrade de Mello; vencido, ainda, o Desembargador Custódio de Barros Tostes que também julgou improcedente o pedido, mas por outro fundamento.	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DOS ARTIGOS 141, CAPUT E 240, INCISO XXI DO DECRETO Nº 39.094, DE 12 DE AGOSTO DE 2014, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE DISPÕEM SOBRE A OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFA DE MANUTENÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIOS PARA TITULARES DE DIREITO DE USO SOBRE SEPULTURAS. PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, SOB O ARGUMENTO DE SER O DECRETO Nº 39.094/2014 ATO NORMATIVO DE EFEITOS CONCRETOS, DE NATUREZA REGULAMENTAR...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 05/09/20219</p> <p>Ofício nº 1374/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 3794, de 16 de outubro de 2018, do	0091529-61.2024.8.19.0000 DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
município de Angra dos Reis.		<p>Angra dos Reis nº 3.794/2018, que “institui a “ficha limpa municipal” na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 18/07/2025</p> <p>Ofício nº 1366/2025-DETOE-SECIV</p>
Leis nº 6387/2018 e 6901/21, do Município do Rio de Janeiro.	<p>0090081-87.2023.8.19.0000 DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS</p> <p>Vencidos integralmente os Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Gizelda Leitão Teixeira e José Carlos Varanda dos Santos, que declaravam a lei inconstitucional e, em parte, José Muinos Piñeiro Filho e Claudio Luis Braga Dell'Orto.</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Leis Municipais nº 6.387/2018 e 6.901/21, que instituem o serviço de farmácia veterinária popular no âmbito do Município do Rio de Janeiro. Projeto de lei de iniciativa parlamentar. Estabelecimento de diretrizes e parâmetros para o fornecimento gratuito ou subsidiado de medicamentos veterinários. Ausência de comando impositivo, senão meramente diretivo, voltado à implementação de política pública, cujo planejamento e execução dependem da iniciativa do chefe do executivo..</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 11/06/2024</p> <p>Ofício nº 1350/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 7789, de 9 de março de 2023, do Município do Rio de Janeiro.	<p>0052895-93.2024.8.19.0000 DES. JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO</p> <p>RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.563.592 RIO DE JANEIRO</p>	<p>EMENTA: REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N.º 7.789/2023, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. LEI QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES QUE PROMOVAM A CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO, CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA, PARA ATENDER A CAMPANHA MAIO FURTA-COR...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 09/10/2024</p> <p>Ofício nº 1321/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 7386, de 26 de maio de 2022, do Município do Rio de Janeiro.	<p>0035792-10.2023.8.19.0000 DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N.º 7.386, DE 26 DE MAIO DE 2022, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. INICIATIVA PARLAMENTAR. REGRAIMENTO JURÍDICO VERGASTADO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEIA-ENTRADA AOS PROFESSORES DE CURSOS PREPARATÓRIOS COMUNITÁRIOS E/OU SOCIAIS EM ESTABELECIMENTOS QUE PROMOVAM LAZER E ENTRETENIMENTO E ESTIMULEM A DIFUSÃO CULTURAL...</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		<p>Íntegra do(a) Acórdão – 21/08/2024</p> <p>Ofício nº 1303/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 7312 de 2022 do Município do Rio de Janeiro.	<p>0074321-98.2023.8.19.0000 DES. LUIZ FERNANDO PINTO</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho.</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 7.312 DE 2022 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO FACULTATIVA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS), ATRAVÉS DO IPTU, O QUAL SERÁ DOADO POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, E DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMADCA.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 03/05/2024</p> <p>Ofício nº 1330/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 7791/23 do Município do Rio de Janeiro.	<p>0054239-46.2023.8.19.0000 DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO</p> <p>Vencidos os Desembargadores Werson Franco Pereira Rêgo, Relator, e Nagib Slaibi Filho, designado redator do acórdão o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira.</p> <p>RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1560024 RIO DE JANEIRO</p>	<p>CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL DE EFEITO CONCRETO. Ação direta de inconstitucionalidade da lei nº 7791/2013 do Município do Rio de Janeiro que dispõe sobre “implantação de sinalização indicativa de meios de transporte em parceria com as concessionárias de transporte público na Cidade”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 27/05/2024</p> <p>Ofício nº 1289/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 7523, de 12 de setembro de 2022, do Município do Rio de Janeiro.	<p>0048005-48.2023.8.19.0000 DES. LUIZ FERNANDO PINTO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 7.523, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE INCLUI A TEMÁTICA DE EDUCAÇÃO CLIMÁTICA NO PROGRAMA DE ENSINO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DETERMINA AO ÓRGÃO COMPETENTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO AS PROVIDENCIAS NECESSÁRIAS À SUA IMPLANTAÇÃO. É DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO LEGISLAR SOBRE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, E CONCORRENTE COM OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL A COMPETÊNCIA PARA DISPOR SOBRE EDUCAÇÃO E ENSINO, INEXISTINDO INTERESSE LOCAL QUE JUSTIFIQUE A PRODUÇÃO NORMATIVA PELO MUNICÍPIO...</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		<p>Íntegra do(a) Acórdão – 07/02/2024</p> <p>Ofício nº 1270/2025-DETOE-SECIV</p>
Artigos 3º, § 2º; 4º, § 2º; 5º, § 4º; 6º, § 2º; 7º, § 2º; 8º, § 2º; 9º, § 2º; 10, § 2º; 11, § 2º; 12, § 2º; 13, § 2º; 14, § 2º; 15, § 2º; 16, § 2º; 17, § 2º; 18, § 2º; 19, § 2º; e 20, § 1º, no que diz respeito às expressões mencionadas às fls. 02/07, todas da Lei nº 969, de 24 de março de 2020, do Município de Natividade.	0059726-60.2024.8.19.0000 DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PELA LEI MUNICIPAL N. 969/2020. MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. OFENSA DIRETA AOS ARTIGOS 77, CAPUT E INCISOS II E VIII, E 345, CAPUT DA CERJ. TEMA 1010 DO STF...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 08/07/2025</p> <p>Ofício nº 1258/2025-DETOE-SECIV</p>
Inciso IV, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 5121, de 15 de janeiro de 2015, do Município de Volta Redonda/RJ.	0015824-91.2023.8.19.0000 DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE DO INCISO IV, DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.121, DE 15 DE JANEIRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. NORMA IMPUGNADA QUE DISPÕE SOBRE OS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 77, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM ALINHAMENTO COM O DISPOSTO NO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA QUE PUGNOU PELO RECONHECIMENTO DA INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI COMO UM TODO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 19/12/2024</p> <p>Ofício nº 1238/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei Municipal nº 3880, de 23 de agosto de 2024, do Município de Barra do Piraí.	0093143-04.2024.8.19.0000 DES. CESAR CURY	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE TENDO POR OBJETO A LEI MUNICIPAL Nº 3.880, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. DIREITO CONSTITUCIONAL. NORMA QUE REGE O REGIME JURÍDICO DE SERVIDOR PÚBLICO. INSTITUIÇÃO DE MANDATO PARA OS CARGOS DE COMANDANTE E SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. INICIATIVA PARLAMENTAR. VÍCIO FORMAL DE INICIATIVA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES.</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL CONFIGURADA. PROCEDÊNCIA. Íntegra do(a) Acórdão - 24/06/2025 Ofício nº 1228/2025-DETOE-SECIV
Lei nº 1502, de 22 de agosto de 2024, do Município de Itatiaia.	0080235-12.2024.8.19.0000 DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO	REPRESENTAÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. LEI MUNICIPAL Nº 1.502 DE 22 DE AGOSTO DE 2024 QUE “PROÍBE O USO DE ESCAPAMENTOS ALTERADOS EM VEÍCULOS MOTO CICLÍSTICOS”. 1. Norma municipal impugnada que está afeta ao controle da poluição sonora. Município que é competente para legislar sobre meio ambiente com a União e Estados, no limite de seu interesse local e desde que tal regramento seja harmônico com a disciplina geral estabelecida pelos demais entes federados (artigos 24, VI c/c 30, I e II, da CRFB)... Íntegra do(a) Acórdão – 23/06/2025 Ofício nº 1221/2025-DETOE-SECIV
Lei Complementar nº 86, de 17 de março de 2023, do Município de Rio das Ostras.	0020494-41.2024.8.19.0000 DES. EDSON VASCONCELOS	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI COMPLEMENTAR 86/2023 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – ISENÇÃO DE IPTU – Ato normativo que altera o Código Tributário Municipal para incluir o direito à isenção de IPTU para as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Íntegra do(a) Acórdão - 10/06/2025 Ofício nº 1214/2025-DETOE-SECIV
Lei nº 7828, de 23 de março de 2023, do Rio de Janeiro.	0048009-85.2023.8.19.0000 DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS Relator: Des. Nagib Slaibi	Direito Constitucional. Representação de Inconstitucionalidade, com pedido cautelar, em face da Lei Municipal nº 7.828, de 23 de março de 2023 que “Institui o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa do Município”. Improcedência do pedido. Manutenção da Legislação impugnada... Íntegra do(a) Acórdão – 05/12/2024 Ofício nº 1185/2025-DETOE-SECIV
Lei nº 4100, de 18 de maio de 2023, do	0081890-53.2023.8.19.0000 DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM	Representação por inconstitucionalidade em face da Lei nº 4.100/2023 do Município de Paraíba do Sul, que dispõe sobre a política

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
Município de Paraíba do Sul.		<p>municipal do uso de “cannabis” para fins medicinais e a distribuição gratuita dos medicamentos prescritos. Inconstitucionalidade formal, por indevida violação do Poder Legislativo no âmbito de prerrogativas do Poder Executivo...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 14/02/2025</p> <p>Ofício nº 1175/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 4953, de 11 de julho de 2023, do Município de Nova Friburgo.	0006925-70.2024.8.19.0000 DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ESCAVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA. VÍCIO MATERIAL. PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 27/06/2025</p> <p>Ofício nº 1165/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei 3823/2023, do Município de Niterói.	0040126-53.2024.8.19.0000 DES. CINTIA SANTAREM CARDINALI	<p>AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE NITERÓI. LEI MUNICIPAL Nº 3.823/2023 DE INICIATIVA PARLAMENTAR. CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PERMANENTE DE TRANSIÇÃO DE REGIMES (GPTR) A SERVIDORES MUNICIPAIS. REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL VISANDO À DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 3.823/2023, SOB O ARGUMENTO DE USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 27/06/2025</p> <p>Ofício nº 1158/2025-DETOE-SECIV</p>
Itens 1 e 4.1 do Anexo Único da Lei nº 2298/1994, Acresentado pelo Artigo 3º da Lei nº 2482/1995.	0108197-10.2024.8.19.0000 DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. ITENS 1 E 4.1 DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.298/1994, ACRESCENTADO PELO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.482/1995. Representação de Inconstitucionalidade ajuizada pela Defensoria Pública apontando que os itens 1 e 4.1 do anexo único da Lei nº 2.298/1994, acrescentado pelo artigo 3º da Lei nº 2.482/1995, excluiriam da proteção “as pessoas que apresentam redução ou ausência de função física produzida por</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		<p>doenças crônicas e/ou degenerativas" e "as pessoas que apresentam visão monocular"...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 17/07/2025</p> <p>Ofício nº 1144/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 3092, de 13 de novembro de 2023, do Município de Paty de Alferes.	0106858-16.2024.8.19.0000 DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 3.092/2023. PATY DO ALFERES. INICIATIVA PARLAMENTAR MUNICIPAL. PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA, TARIFA OU QUALQUER OUTRA MODALIDADE DE CONTRAPRESTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESLIGAMENTO, RELIGAÇÃO E REESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ. GESTÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 13/06/2025</p> <p>Ofício nº 1133/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei Complementar nº 215, de 28 de dezembro de 2023, do Município de São Pedro da Aldeia.	0012569-91.2024.8.19.0000 DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM Vencido o Des. André Emilio Ribeiro Von Melentovytch.	<p>Representação por inconstitucionalidade em face da Lei Complementar nº 215/2023 do Município de São Pedro da Aldeia. Diploma legal que dispõe sobre o repasse de 5% (cinco por cento) do valor da entrada dos ingressos do Teatro Municipal Doutor Átila Costa para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) municipal. Alegação de violação ao princípio da separação de poderes por vício de iniciativa. Inconstitucionalidade formal, por indevida violação do Poder Legislativo no âmbito de prerrogativas do Poder Executivo...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 03/07/2025</p> <p>Ofício nº 1126/2025-DETOE-SECIV</p>
Artigo 80-A da Lei Complementar nº 11, de 17 de janeiro de 1997, acrescido pela Lei nº 538, de 29 de dezembro de 2014, Ambas do Município de Seropédica.	0092269-87.2022.8.19.0000 DES. NAGIB SLAIBI FILHO Relator Designado para Acórdão: Des. Werson Rêgo Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho.	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR Nº 11/1997, ARTIGO 80-A, ACRESCIDO PELA LEI Nº 538/2014, AMBAS DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. REGRAMENTO JURÍDICO VERGASTADO QUE DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORES PÚBLICOS. VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA IMPESOALIDADE</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		<p>QUE DEVEM REGER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ARTIGO. 37, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E ARTIGO 77, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO). PROCEDÊNCIA DO PEDIDO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 10/11/2023</p> <p>Ofício nº 1116/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 3879, de 05 de setembro de 2024, do Município de Barra do Piraí.	0077474-08.2024.8.19.0000 DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM	<p>Representação por inconstitucionalidade em face da Lei nº 3.879/2024 do Município de Barra do Piraí. Diploma legal que altera a redação original do artigo 20 da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Barra do Piraí (Lei nº 2.961/2018), para extinguir o direito dos procuradores municipais à percepção de verba honorária sobre o valor da condenação ou do proveito econômico. Pedido de suspensão liminar da norma, fundamentado na alegação de violação ao princípio da separação de poderes por vício de iniciativa e no risco de dano à subsistência dos servidores atingidos...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 06/06/2025</p> <p>Ofício nº 1093/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 5628, de 29 de dezembro de 2009, do Estado do Rio de Janeiro - Artigo 19 caput e § 3º expressão "e dos créditos armazenados.	0017304-17.2017.8.19.0000 DES. ODETE KNAACK DE SOUZA	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. EXPRESSÕES “VALE-TRANSPORTE”, “E OS CRÉDITOS ARMAZENADOS NA FORMA DE VALORES MONETÁRIOS” E “DOS CRÉDITOS ARMAZENADOS”, ESSES CONSTANTES NO ARTIGO 19, CAPUT E § 3º, DA LEI Nº 5.628, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, COM REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 2º DA LEI Nº 7.506, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016. ARTIGO 72, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE REPETIU O TEOR DO ARTIGO 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 08/05/2019</p> <p>Ofício nº 1086/2025-DETOE-SECIV</p>
Artigos 13, inciso II e 23 da Lei nº 7174, de 28 de dezembro de 2015, do Estado do Rio de Janeiro.	0032730-06.2016.8.19.0000 DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA AVISO TJ Nº 264/2025	<p>Representação por inconstitucionalidade. Lei Estadual nº 7.174/2015 que dispõe sobre “imposto sobre a transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos (ITD), de competência do Estado do Rio de Janeiro”. Representante que alega a inconstitucionalidade dos artigos 13, inciso II</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		<p>e parágrafo único e 23 da Lei Estadual nº 7.174/2015, no que diz respeito à incidência de ITD sobre a transmissão de valores oriundos do plano VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre)...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 13/06/2019</p> <p>Ofício nº 1079/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei Estadual nº 8297, de 21 de janeiro de 2019, que alterou o § 2º do artigo 1º da Lei nº 5628, de 29 de dezembro de 2009.	<p>0074300-30.2020.8.19.0000 DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES</p> <p>Vencidos os Desembargadores Desembargador Nagib Slaibi Filho, Suely Lopes Magalhães, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Carlos Nascimento Amado, José Muiños Piñeiro Filho, Cesar Felipe Cury e Werson Franco Pereira Rêgo.</p> <p>AG.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.526.237 RIO DE JANEIRO</p> <p>AVISO TJ Nº 262/2025</p>	<p>Representação de Inconstitucionalidade ajuizada em 23/10/2020 em face da Lei Estadual nº 8.297, de 21 de janeiro de 2019, que alterou o § 2º do artigo 1º da Lei nº 5.628, de 29 de dezembro de 2009, a qual instituiu o Bilhete Único nos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 07/06/2023</p> <p>Ofício nº 1041/2025-DETOE-SECIV</p>
Artigo 4º-A da Lei nº 3162, de 30 de dezembro de 1998, do Estado do Rio de Janeiro.	<p>0045191-29.2024.8.19.0000 DES. CESAR FELIPE CURY</p>	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE INCIDENTAL. ARTIGO 4º-A DA LEI ESTADUAL Nº 3.162/1998 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA POR 2 ANOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. REJEIÇÃO DO INCIDENTE...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 14/03/2025</p> <p>Ofício nº 1016/2025-DETOE-SECIV</p>
Artigo 3º, da Lei nº 2462, de 23 de janeiro de 2024, do Município de São José do Vale do Rio Preto.	<p>0004260-81.2024.8.19.0000 DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO</p> <p>AVISO TJ Nº 260/2025</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 3º, DA LEI Nº 2.462/2024, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO. ALEGADOS VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR INOBSERVÂNCIA DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA, E DE INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL, ANTE A VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. PRESENÇA DOS VÍCIOS APONTADOS. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 13/06/2025</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		Ofício nº 1006/2025-DETOE-SECIV
Artigo 1º e do artigo 4º c/c com o Anexo I, relativamente às expressões “Assessor de Coordenação”, “Tesoureiro”, “Diretor Chefe da Guarda Municipal”, “Assessor”, “Assessor Técnico”, “Diretor de Departamento”, “Assessor II”, “Vice-Diretor da Guarda Municipal”, “Diretor de Departamento de Trânsito”, “Secretaria da Junta Militar”, “Diretor de Divisão”, “Assistente”, “Assistente II”, “Chefe de Serviço” e “Chefe de Seção”, todos da Lei nº 1293, de 16 de junho de 2005, do Município de Rio Bonito.	0036652-74.2024.8.19.0000 DES. CLAUDIO LUIS BRAGA DELL ORTO AVISO TJ Nº 261/2025	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Representação de Inconstitucionalidade do artigo 1º e do artigo 4º c/c com o Anexo I, relativamente às expressões “Assessor de Coordenação”, “Tesoureiro”, “Diretor Chefe da Guarda Municipal”, “Assessor”, “Assessor Técnico”, “Diretor de Departamento”, “Assessor II”, “Vice-Diretor da Guarda Municipal”, “Diretor de Departamento de Trânsito”, “Secretaria da Junta Militar”, “Diretor de Divisão”, “Assistente”, “Assistente II”, “Chefe de Serviço” e “Chefe de Seção”, todos da Lei nº 1.293, de 16 de junho de 2005, do Município de Rio Bonito... Íntegra do(a) Acórdão – 09/01/2025
Alínea ‘d’, do item 4, da tabela anexa do art. 107, do Decreto-Lei nº 05/75 (Código Tributário estadual), com a redação conferida pela Lei nº 4691/05.	0038727-86.2024.8.19.0000 DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS AVISO TJ Nº 225/2025	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Impugnação do item 4, alínea ‘d’ da tabela anexa do art. 107, do Decreto-Lei nº 05/75 (Código Tributário estadual), com a redação conferida pela Lei nº 4.691/05. Instituição da cobrança de taxa sobre o serviço de emissão anual do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV). Alegada inconstitucionalidade do tributo, em face da dispensa da confecção física do documento, após a implementação do CRLV em meio digital (CRLV-e). Faculdade de expedição do documento em meio físico ou digital, a critério do contribuinte. Possibilidade de impressão do documento não suprimida... Íntegra do(a) Acórdão – 16/04/2025
Lei nº 2560, de 19 de abril de 2024, que alterou o art. 4º da Lei nº 1520, de 17 de novembro de 2016,	0062447-82.2024.8.19.0000 DES. LUIZ FERNANDO PINTO AVISO TJ Nº 226/2025	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (OAB/RJ). ARTIGO 1º DA LEI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
ambas do Município de Saquarema.		<p>2.560/2024, DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, QUE ALTEROU O ARTIGO 4º DA LEI 1.520/2016, EXCLUINDO A PARTICIPAÇÃO DA OAB/RJ E DE OUTRAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS QUE NÃO IMPÕEM LIMITAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL A JUSTIFICAR A INTERVENÇÃO JUDICIAL. VIOLAÇÃO AO ART. 307, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO NÃO EVIDENCIADA.</p> <p>REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE...</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 29/05/2025</u></p> <p>Ofício nº 950/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 1486, de 14 de abril de 2023, do Município de Mangaratiba.	<u>0035667-42.2023.8.19.0000</u> DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO <u>AVISO TJ Nº 224/2025</u>	<p>Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL. VÍCIO DE INICIATIVA EVIDENCIADO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. UNÂMIME.</p> <p>I. CASO EM EXAME</p> <p>1. Representação de Inconstitucionalidade em face da Lei n. 1.486, de 14 de abril de 2023, do Município de Mangaratiba, que “dispõe sobre a criação de Núcleo de Alfabetização.</p> <p>II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. Arguição de preliminar de rejeição da inicial por indicação apenas de dispositivos da Lei Orgânica Municipal como parâmetro de controle.</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 20/05/2025</u></p> <p>Ofício nº 940/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei Complementar nº 195, de 09 de outubro de 2018, do Município do Rio de Janeiro.	<u>0079581-59.2023.8.19.0000</u> DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM <u>AVISO TJ Nº 227/2025</u>	<p>Representação por inconstitucionalidade em face da Lei Complementar nº 195/2018 do Município do Rio de Janeiro. Diploma legal que dispõe sobre a obrigatoriedade em destinar áreas para estacionamento de bicicletas em locais de grande afluxo de público e determinados locais privados, revoga a Lei Complementar Municipal nº 77, de 28 de abril de 2005, e dá outras providências. Inconstitucionalidade formal, por indevida violação do Poder Legislativo no âmbito de prerrogativas do Poder Executivo.</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		<p>Competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar, na forma da Constituição do Estado, projetos de lei que disponham sobre organização e funcionamento da administração municipal, ordenando a prática de atos que resultem, inclusive, em realização de despesas sem a indicação da respectiva fonte de custeio, consoante se extrai da interpretação conjugada dos artigos 112, §1º, II, d e 145, VI, a da Constituição Estadual...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 25/07/2024</p> <p>Ofício nº 930/2025-DETOE-SECIV</p>
Artigo 4º da Lei nº 7511, de 8 de setembro de 2022, do Município do Rio de Janeiro.	<p>0086393-54.2022.8.19.0000 DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO</p> <p>AVISO TJ Nº 228/2025</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE QUE TEM POR OBJETO A LEI MUNICIPAL Nº 7511/2022 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO QUE “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA RETENÇÃO DE MACAS DAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU E DE OUTRAS UNIDADES MÓVEIS DE URGÊNCIA, PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 16/10/2024</p> <p>Ofício nº 914/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 4984/2024, do Município de Nova Friburgo.	<p>0021608-15.2024.8.19.0000 DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS</p> <p>AVISO TJ Nº 223/2025</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 4.984/24, do Município de Nova Friburgo, que dispõe sobre a criação do programa “nossa artista tem valor”, de incentivo à arte local. Ingerência sobre o funcionamento e a organização da administração municipal. Matéria inserida na reserva de administração. Iniciativa privativa do Chefe do Executivo para definição das responsabilidades dos órgãos integrantes da Administração Pública. Política pública compreendia no espaço de discricionariedade do administrador...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 15/05/2025</p> <p>Ofício nº 907/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 8328, de 29 de março de 2019, do Estado do Rio de Janeiro.	<p>0050584-71.2020.8.19.0000 DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. ESTADO DO RIO DE JANEIRO. LEI ESTADUAL Nº 8.328/2019. 1- Norma estadual que proíbe aos agentes</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
	<u>AG.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.339.629 RIO DE JANEIRO</u> <u>AVISO TJ Nº 203/2025</u>	públicos da área de segurança a divulgação dos dados obtidos em investigações criminais, sobretudo aqueles colhidos informalmente, quando do exercício das respectivas atribuições... <u>Íntegra do(a) Acórdão – 19/04/2023</u> <u>Ofício nº 892/2025-DETOE-SECIV</u>
Lei nº 7173, de 2 de dezembro de 2021, do Município do Rio de Janeiro.	<u>0015133-14.2022.8.19.0000</u> DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO <u>AVISO TJ Nº 205/2025</u>	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE QUE TEM POR OBJETO A LEI Nº 7173/2021 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ACADEMIAS, CLUBES, ASSOCIAÇÕES, ESTÚDIOS DE PRESCRIÇÃO DE EXERCÍCIOS, ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DEMAIS ORGANIZAÇÕES QUE OFERECEM SERVIÇOS DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E SIMILARES, DE APRESENTAREM PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA CAPACITADOS PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA DURANTE TODO SEU PERÍODO DE FUNCIONAMENTO”.... <u>Íntegra do(a) Acórdão – 16/08/2023</u> <u>Ofício nº 867/2025-DETOE-SECIV</u>
Lei nº 6899, de 18 de maio de 2021, do Município do Rio de Janeiro.	<u>0001597-96.2023.8.19.0000</u> DES. LUIZ ZVEITER Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho. <u>AVISO TJ Nº 206/2025</u>	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM FACE DA LEI Nº 6.899, DE 18 DE MAIO DE 2021, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DEFLAGRADA POR INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, QUE “DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS, RARAS E GENÉTICAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”. <u>Íntegra do(a) Acórdão – 24/07/2023</u> <u>Ofício nº 855/2025-DETOE-SECIV</u>
Lei nº 7321/2022, do Município do Rio de Janeiro.	<u>0040974-74.2023.8.19.0000</u> DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS Vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Antonio Carlos Nascimento	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 7.321/2022, do Município do Rio de Janeiro, de iniciativa parlamentar, a qual institui o Programa Municipal Escola Comunitária. Determinação de celebração de termo de cooperação entre as pessoas jurídicas e a

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
	<p>Amado, José Muiños Piñeiro Filho, César Felipe Cury e Claudio de Mello Tavares, que julgavam improcedente o pedido.</p> <p><u>AVISO TJ Nº 207/2025</u></p>	<p>direção da escola e o cadastro de pessoas físicas, mediante aprovação do colegiado escolar. Ingerência sobre o funcionamento e a organização da administração municipal. Matéria inserida na reserva de administração. Iniciativa privativa do Chefe do Executivo para definição das responsabilidades dos órgãos integrantes da administração pública...</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 06/12/2023</u></p> <p><u>Ofício nº 844/2025-DETOE-SECIV</u></p>
Emenda Constitucional nº 74, de 18 de dezembro de 2019, do Estado do Rio de Janeiro.	<p>0044492-72.2023.8.19.0000 DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR</p> <p><u>AVISO TJ Nº 208/2025</u></p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 74, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ADICIONOU O PARÁGRAFO 9º AO ARTIGO 102, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. NORMA IMPUGNADA QUE CONFERE AOS DEPUTADOS ESTADUAIS, LIVRE ACESSO AOS ÓRGÃOS E EMPRESAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA, PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO DE ASSUNTOS RELACIONADOS À ATIVIDADE PARLAMENTAR...</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 03/06/2024</u></p> <p><u>Ofício nº 837/2025-DETOE-SECIV</u></p>
Lei nº 10363/2024, do Estado do Rio de Janeiro.	<p>0035442-85.2024.8.19.0000 DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA</p> <p><u>AVISO TJ Nº 185/2025</u></p>	<p>CONSTITUCIONAL. REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL Nº 10.363/24. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. Representação por inconstitucionalidade da lei estadual nº 10.363/24 que “dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para o exercício do magistério, ensino técnico e demais funções de apoio à educação, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (...) no âmbito do Estado do Rio de Janeiro”....</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 29/01/2025</u></p> <p><u>Ofício nº 823/2025-DETOE-SECIV</u></p>
Lei nº 7784, de 1º de março de 2023, do Município do Rio de Janeiro.	<p>0068938-42.2023.8.19.0000 DES. LUIZ FERNANDO PINTO</p> <p><u>AVISO TJ Nº 186/2025</u></p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 7.784 DE 2023 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE INSTITUI A</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		<p>CAMPANHA ALMA PET DOAÇÃO DE SANGUE ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI QUE CRIA ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INTERFERINDO NA SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, VIOLANDO O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL CONFIGURADA. INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 7º, 145, II E VI, ALÍNEA A, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE...</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 14/03/2024</u></p> <p><u>Ofício nº 811/2025-DETOE-SECIV</u></p>
Lei nº 7157, de 17 de dezembro de 2015, do Estado do Rio de Janeiro.	<p><u>0216877-96.2018.8.19.0001</u> DES. FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS</p> <p><u>AVISO TJ Nº 195/2025</u></p>	<p>INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE SUSCITADO PELA VIGÉSIMA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 11ª CÂMARA CÍVEL)1 . LEI ESTADUAL Nº 7.157, DE 17 DE DEZEMBRO 2015, QUE “CRIA, NO ÂMBITO DA ESTRUTURA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A UNIDADE PRISIONAL DA POLÍCIA CIVIL”....</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 14/02/2025</u></p> <p><u>Ofício nº 805/2025-DETOE-SECIV</u></p>
Lei nº 1736, de 20 de dezembro de 2023, do Município de Piraí.	<p><u>0016179-67.2024.8.19.0000</u> DES. NAGIB SLAIBI FILHO</p> <p><u>AVISO TJ Nº 187/2025</u></p>	<p>Direito Constitucional. Representação por Inconstitucionalidade. Lei nº 1.736, de 20 de dezembro de 2023, do Município de Piraí, que “autoriza o Poder Executivo a custear transporte público rodoviário para estudantes de cursos técnicos profissionalizantes e universitários, e dá outras providências. Alegada violação à reserva de iniciativa reservada ao Chefe do Executivo...</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 01/08/2024</u></p> <p><u>Ofício nº 777/2025-DETOE-SECIV</u></p>
Art. 2º, §3º, do Decreto nº 49593/21, do Município do Rio de Janeiro.	<p><u>0035006-94.2022.8.19.0001</u> DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA</p> <p><u>AVISO TJ Nº 169/2025</u></p>	<p>INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Controle difuso da norma: incidenter tantum. Decreto Municipal nº 49.593/2021 que, em seu art. 2º, §3º, obriga o Município do Rio de Janeiro a efetuar diretamente a retenção do valor do imposto de renda, à alíquota de 4,8%, sobre os valores pagos por serviços de construção</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		<p>civil prestados a ele, suas autarquias e fundações, independentemente da modalidade ou do fornecimento de materiais pelo prestador. Redação em descompasso com a legislação tributária. Instrução Normativa da Receita Federal 1.700/17 que estabelece a aplicação da alíquota de 4,8% sobre os pagamentos efetuados nos serviços de empreitada “sem emprego de materiais” (art. 33, § 1º, IV, “d”), resultante da aplicação da alíquota de retenção de 15% sobre a alíquota de presunção de 32%, e aplicação da alíquota de 1,2%, equivalente ao percentual de presunção de 8% (art. 15, caput, da Lei Federal nº 9.249/1995), nos casos de construção por empreitada “com emprego de materiais” (art. 33, § 1º, II, “d”)...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 27/03/2025</p> <p>Ofício nº 682/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 3730 de 1 de abril de 2004, do Município do Rio de Janeiro.	<p>0037016-47.2004.8.19.0000 DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA</p> <p>AVISO TJ Nº 178/2025</p>	<p>O POR INCONSTITUCIONALIDADE - LEI N°. 3370/2004, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - QUE OBRIGA OS MERCADOS, SUPERMERCADOS E COMÉRCIOS EM GERAL A UTILIZAREM EMBALAGENS DE PAPEL RECICLADO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 02/03/2006</p> <p>Ofício nº 676/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 7355, de 14 de julho de 2016, do Estado do Rio de Janeiro.	<p>0084086-35.2019.8.19.0000 DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS</p> <p>AVISO TJ Nº 172/2025</p>	<p>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei 7.355/2016. Serviço particular – brigadas de incêndio por bombeiro profissional (BPC). Incompatibilidade com a carta magna. Usurpação da iniciativa reservada ao chefe do executivo para deflagração do processo legislativo em matéria de organização e funcionamento da administração pública. Representação provida.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 17/09/2020</p> <p>Ofício nº 665/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 6655, de 15 de outubro de 2019, do Município do Rio de Janeiro.	<p>0000288-06.2024.8.19.0000 DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO</p> <p>AVISO TJ Nº 173/2025</p>	<p>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. REPRESENTANTE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. LEI MUNICIPAL N° 6.655 QUE DISPÕE SOBRE “A PUBLICAÇÃO EM SÍTIO DA INTERNET DE LISTA DE ESPERA DE AMBULANTES INSCRITOS NO CUCA – CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		<p>AMBULANTE NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO". PARECER DA DOUTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DECLARATÓRIO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL. Ausência de vício de iniciativa e violação ao princípio da separação de poderes, conforme a previsão contida no artigo 112, §1º, alínea "d", e artigo 145, incisos II e IV, da Constituição Estadual...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 22/05/2024</p> <p>Ofício nº 656/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 8487/2023, do Município de Petrópolis.	<p>0071248-84.2024.8.19.0000 DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS</p> <p>AVISO TJ Nº 174/2025</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 8.487/2023, que denomina 'Servidão Nilza Rosa Rodrigues' logradouro público situado no Bairro da Glória, em Petrópolis. Projeto de lei de iniciativa parlamentar. Hipótese da iniciativa privativa do Chefe do Executivo não configurada. Matéria de interesse local e iniciativa comum dos poderes executivo e legislativo, na forma dos artigos 30, inciso I, da Carta Magna, e 358, inciso I, da Carta estadual. Competência extraída, ainda, do art. 37, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Petrópolis...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 14/03/2025</p> <p>Ofício nº 650/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 3715, de 20 de março de 2023, do Município de Barra do Piraí.	<p>0032712-38.2023.8.19.0000 DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS</p> <p>AVISO TJ Nº 175/2025</p>	<p>Representação por Inconstitucionalidade. Lei nº 3.715, de 20 de março de 2023, do Município de Barra do Piraí, que "Institui a semana municipal em apoio e defesa dos direitos das vítimas da COVID-19". Em juízo de cognição sumária, não se vislumbra a presença do alegado vício de iniciativa. Inclusão de data comemorativa no calendário oficial do Município, através de lei municipal de iniciativa parlamentar. Não se identifica na disciplina da legislação vergastada a efetiva criação ou alteração de estrutura ou atribuição de órgãos da Administração Pública, nem se constata matéria relativa a serviços públicos. Ausência de efetiva intromissão ou alteração no sistema organizacional da rede pública de saúde, segundo juízo inicial afeto ao exame cautelar. Promoção de eventos na cidade e</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
Lei nº 767, de 20 de dezembro de 2021, DO Município de Porto Real.	0007798-07.2023.8.19.0000 DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA <u>AVISO TJ Nº 176/2025</u>	atividades inerentes às atribuições e à função das respectivas secretarias municipais, visando a prevenção de doenças e educação sanitária. Ausência de violação ao Princípio da Separação dos Poderes... <u>Íntegra do(a) Acórdão – 14/03/2025</u> <u>Ofício nº 638/2025-DETOE-SECIV</u>
Lei nº 7516, de 12 de setembro de 2022 do Município do Rio de Janeiro.	0048002-93.2023.8.19.0000 DES. CLAUDIO LUIS BRAGA DELL ORTO Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho. <u>AVISO TJ Nº 177/2025</u>	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal de Porto Real nº 767/2021. Alega o Representante inconstitucionalidade da Lei por ausência de disponibilidade financeiro-orçamentária para seu cumprimento, em especial quanto ao provimento dos cargos efetivos ali criados, alguns deles objeto de concurso já realizado. Ação ajuizada pela própria casa legislativa que elaborou a lei. Preliminar de ilegitimidade ativa para propositura da ação de representação de inconstitucionalidade e desistência manifestada pela Câmara Municipal. O Ministério Público e a Procuradoria Geral do Estado manifestam-se pela legitimidade, porque proposta a representação pela Mesa da Casa Legislativa de Porto Real, por seu Presidente. Preliminares de ilegitimidade e de desistência da ação que se rejeitam. O RITJRJ (237 §1º) estabelece ser inadmissível a desistência da representação de inconstitucionalidade e a intervenção de terceiro, exceto como amicus curiae... <u>Íntegra do(a) Acórdão – 14/02/2025</u> <u>Ofício nº 632/2025-DETOE-SECIV</u>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		<p>constitucional das competências legislativas...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 19/12/2023</p> <p>Ofício nº 623/2025-DETOE-SECIV</p>
Parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar Estadual nº 106/2003 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - LOMPERJ), com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 187/2019, está em conformidade com a Constituição do Estado do Rio de Janeiro.	<p>0077095-04.2023.8.19.0000 DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO</p> <p>AVISO TJ Nº 137/2025</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 106/2003 (LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOMPERJ), COM A REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 187/2019, QUE DISPÕE QUE “AS DIRETRIZES DE ATUAÇÃO ESTABELECIDAS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ANTECEDIDO DE CONSULTA À CLASSE E APROVADO PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, TERÃO CARÁTER VINCULANTE PARA OS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E DE EXECUÇÃO.” ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO À GARANTIA DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA E PROCURADORES DE JUSTIÇA. NORMA QUE NÃO PREJUDICA A INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL, MAS APENAS TRATA DE DIRETRIZES DE ATUAÇÃO PARA VIABILIZAR O PLANEJAMENTO INTERNO DA INSTITUIÇÃO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 21/11/2024</p> <p>Ofício nº 583/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei Municipal nº 6182, de 29 de maio de 2017, do Município do Rio de Janeiro.	<p>0064155-07.2023.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR</p> <p>AVISO TJ Nº 179/2025</p>	<p>“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 6.182, de 29/05/2017, do Município do Rio de Janeiro, a qual autoriza o trânsito de veículos de passeio na pista seletiva da Avenida Brasil, nos horários mencionados. Afronta aos arts. 7º; 112, §1º, II, “d”; e 145, III e VI, “a”, todos da CERJ, eis que inequívoca a ingerência indevida do Poder Legislativo Municipal na Administração local, com a quebra dos princípios da harmonia e independência dos poderes, em vulneração ao artigo 7º da mesma Carta Estadual, ao dispor sobre o acesso e a circulação em vias urbanas, modificando o trânsito de veículos na pista seletiva da Avenida Brasil, e avançando em</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		<p>providências que cuidam de funções típicas do Poder Executivo...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 14/12/2023</p> <p>Ofício nº 576/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei do Rio de Janeiro nº 6644, de 24 de setembro de 2019, do Município do Rio de Janeiro, por afronta aos artigos 112, §1º, II, 'd', da Constituição Estadual, e 22, XI da Constituição da República.	0064152-52.2023.8.19.0000 DES. MAURICIO CALDAS LOPES AVISO TJ Nº 135/2025	<p>Controle concentrado de constitucionalidade da legislação municipal. Lei Municipal do Rio de Janeiro nº. 6.644, de 24 de setembro de 2019, que permite o trânsito de táxis nos corredores viários do BRT e dá outras providências. Pretendida ofensa à competência privativa da União Federal para legislar sobre trânsito e transporte. Vício configurado...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 21/02/2024</p> <p>Ofício nº 559/2025-DETOE-SECIV</p>
O inciso I do art. 3º-E da Lei nº 2657/96, na redação conferida pela Lei nº 6357/12, do Estado do Rio de Janeiro, com a Lei Complementar nº 87/96, à luz dos arts. 24, § 1º, e 146, III, a, da Constituição da República.	0122544-84.2020.8.19.0001 DES. MAURO DICKSTEIN AVISO TJ Nº 170/2025	<p>INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. TRIBUTÁRIO. ICMS. LEI ESTADUAL QUE CONSIDERA “POSTA EM CIRCULAÇÃO A MERCADORIA EM TRÂNSITO DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL OU ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO INIDÔNEA E A PROVENIENTE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO SEM DESTINATÁRIO CERTO” (ART. 3º-E, I, DA LEI 2.657/96, NA REDAÇÃO DA LEI N.º 6.357/12). ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA QUE, NA FORMA DA LEI, CONSIDERA SUJEITO PASSIVO TRIBUTÁRIO O PRÓPRIO TRANSPORTADOR QUE PORTA DOCUMENTO FISCAL QUALIFICADO COMO “INIDÔNEO”. DISCREPÂNCIA ENTRE AS REGRAS NACIONAIS SOBRE FATOS GERADORES E CONTRIBUINTE DO ICMS (LC N.º 87/96) E AS REGRAS ESTADUAIS, EM TERMOS DE CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA. NATUREZA CONSTITUCIONAL DO CONFLITO ENTRE NORMA LOCAL E NORMA NACIONAL VEICULADORA DE NORMAS GERAIS NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE (ARTS. 24 E 146, III, CR)...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 07/02/2025</p> <p>Ofício nº 547/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei Municipal nº 777, de 24 de março de	0070956-36.2023.8.19.0000	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEIS MUNICIPAIS 777 E 778/2023 DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
2023, que dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2023, e da Lei Municipal nº 778, de 1º de junho de 2023, do Município de Carapebus.	DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO <u>AVISO TJ Nº 133/2025</u>	MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Ação direta de constitucionalidade, com pedido de medida cautelar, proposta pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carapebus, na qual se questiona a validade de duas leis municipais resultantes de projetos de lei aprovados por vereadores que se reuniram após o encerramento da sessão ordinária. Arguição de inconstitucionalidade formal, diante do questionamento da formação do projeto de lei. Inconstitucionalidade formal que derivaria da inobservância do processo legislativo previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal...
		<u>Íntegra do(a) Acórdão – 25/02/2025</u> <u>Ofício nº 530/2025-DETOE-SECIV</u>
Inciso I do art. 5º da Lei nº 2590, de 25 de setembro de 2023, do Município de Rio Bonito.	<u>0000565-22.2024.8.19.0000</u> DES. NAGIB SLAIBI FILHO <u>AVISO TJ Nº 132/2025</u>	Direito Constitucional. Representação de Inconstitucionalidade, com pedido cautelar, em face do inciso I do art. 5º da Lei nº 2590, de 25 de setembro de 2023, do Município de Rio Bonito, que “dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.” Emenda Parlamentar que restringiu a escolha dos representantes do Poder Público Municipal aos servidores públicos efetivos...
		<u>Íntegra do(a) Acórdão – 14/02/2025</u> <u>Ofício nº 523/2025-DETOE-SECIV</u>
Decreto nº 48039, de 11 de abril de 2022, que regulamentou a Lei 9428 de 30 de setembro de 2021 do Estado do Rio de Janeiro.	<u>0052635-84.2022.8.19.0000</u> DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA <u>AVISO TJ Nº 131/2025</u>	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. Decreto Estadual nº 48.039/22, que regulamentou a Lei 9.428 de 30 de setembro de 2021. Precedente do Supremo Tribunal Federal em que se admite, excepcionalmente, a possibilidade de um decreto regulamentar figurar como objeto do controle abstrato de constitucionalidade quando no seu bojo existir normas de caráter autônomo. Portanto, a Lei ou ato normativo estadual e municipal objeto de controle deve possuir densidade jurídica suficiente, ou seja, ser dotado de abstração, generalidade, autonomia e impessoalidade de modo a atuar no plano do direito positivo. A questão a ser dirimida é se o Decreto 48.039/22 pode inovar no mundo jurídico, criando hipóteses

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo	Assunto
Relator / Aviso TJ		
		diversas para a suspensão da aplicação do regime de substituição tributária, daquelas abstratamente consideradas pela lei 9.428/21...
		Íntegra do(a) Acórdão – 10/05/2023
		Ofício nº 517/2025-DETOE-SECIV
Emenda nº 02, de 12 de dezembro de 2023, que acrescentou os §§ 3º, 4º e 5º à Lei Orgânica do Município de Teresópolis.	0023316-03.2024.8.19.0000	DIREITO CONSTITUCIONAL.
	DES. CESAR FELIPE CURY	REPRESENTAÇÃO DE
	AVISO TJ Nº 130/2025	INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA À LEI
		ORGÂNICA MUNICIPAL. VÍCIO FORMAL DE
		INICIATIVA. SEPARAÇÃO DE PODERES.
		PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. I. Caso
		em Exame Representação de
		inconstitucionalidade ajuizada contra a
		Emenda nº 2, de 12 de dezembro de 2023,
		que acrescentou os §§ 3º, 4º e 5º ao art. 181
		da Lei Orgânica do Município de Teresópolis,
		sob alegação de vício formal de iniciativa por
		interferência em matéria de competência
		privativa do Chefe do Poder Executivo...
		Íntegra do(a) Acórdão – 14/02/2025
		Ofício nº 506/2025-DETOE-SECIV
Lei Complementar nº 257 de 08 de novembro de 2022, do Estado do Município de Rio de Janeiro.	0097005-51.2022.8.19.0000	REPRESENTAÇÃO DE
	DES. FLÁVIO MARCELO DE AZEVEDO	INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DA LEI
	HORTA FERNANDES	COMPLEMENTAR Nº 257/2022 DO
	RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO O 1.536.185 RIO DE JANEIRO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE
		“DISPÕE SOBRE O BLOQUEIO DE JANELAS E
		VARANDAS NAS ÁREAS DE USO COMUM DOS CONDOMÍNIOS VERTICais E DÁ OUTRAS
		PROVIDÊNCIAS”. A lei impugnada nestes
		autos padece de vício de
		inconstitucionalidade formal, eis que trata
		de questões relacionadas a Direito Civil, por
		dispor sobre o uso de áreas comuns de
		condomínios edilícios, matéria essa de
		competência privativa da União, nos termos
		do art. 22, inciso I, da CRFB, em violação dos
		Princípios da Razoabilidade e da
		Proporcionalidade...
		Íntegra do(a) Acórdão – 10/11/2023
		Ofício nº 493/2025-DETOE-SECIV
Decreto Estadual nº 42897, de 24 de março de 2011 e a Resolução nº 706, de 27 de dezembro de 2013, da	0000606-96.2018.8.19.0000	REPRESENTAÇÃO DE
	DES. FABIO DUTRA	INCONSTITUCIONALIDADE. DECRETO
	Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho.	ESTADUAL Nº 42.897/11 E RESOLUÇÃO Nº
		706/13 – SEFAZ. REDUÇÃO DA BASE DE
		CÁLCULO DO ICMS NA PRESTAÇÃO INTERNA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Estado do Rio de Janeiro.	<u>AVISO TJ Nº 149/2025</u>	<p>DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO E CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO ICMS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CARACTERÍSTICAS DE TRANSPORTE URBANO OU METROPOLITANO. ILEGITIMIDADE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. ATOS NORMATIVOS IMPUGNADOS QUE FORAM EDITADOS EXCLUSIVAMENTE PELO PODER EXECUTIVO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 105, CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA...</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 03/10/2022</u></p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 10/02/2025</u></p> <p><i>Ofício nº 483/2025-DETOE-SECIV</i></p>
Lei Complementar nº 240, de 04 de março de 2022, do Município do Rio de Janeiro.	<u>0034418-56.2023.8.19.0000</u> DES. MAURICIO CALDAS LOPES <u>AVISO TJ Nº 153/2025</u>	<p>Representação por inconstitucionalidade. Lei Complementar nº. 240, de 04 de março de 2022, do Município do Rio de Janeiro, que dispõe sobre o licenciamento da atividade econômica denominada Naturopolia para fins de concessão de alvará pelo Município. Controle concentrado de constitucionalidade da legislação municipal. Vício formal configurado. Lei de iniciativa parlamentar que padece de vício de inconstitucionalidade de ordem formal, porquanto, dispõe sobre condições para o exercício de profissões, cuja competência legislativa é privativa da União...</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 29/11/2023</u></p> <p><i>Ofício nº 472/2025-DETOE-SECIV</i></p>
Art. 17, da Lei nº 4799/2006 pela Lei Estadual nº 8397/2019.	<u>0011875-98.2019.8.19.0000</u> DES. NAGIB SLAIBI FILHO <u>AVISO TJ Nº 150/2025</u>	<p>Direito Constitucional. Representação de inconstitucionalidade em face do art. 17 da Lei estadual nº 4.799/06, haja vista aparente afronta ao disposto no art. 77, inc. XVI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Aditamento do pedido exordial, para nele incluir a alteração feita no mesmo dispositivo impugnado, pela Lei nº 8.397/2019. Ajuizamento pela Procuradoria do Estado. Imprecedência...</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 07/07/2021</u></p> <p><i>Ofício nº 460/2025-DETOE-SECIV</i></p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
Lei nº 8650/2015 do Município de Campos dos Goytacazes.	<p>0020040-87.2022.8.19.0014 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR</p> <p><u>AVISO TJ Nº 171/2025</u></p>	<p>“INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 8.650/2015 do Município de Campos dos Goytacazes, que instituiu um benefício denominado ‘complementação previdenciária’, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para os servidores inativos e seus pensionistas que percebam vencimento-base de até R\$ 3.117,00 (três mil cento e dezessete reais). Criação de um benefício previdenciário, distinto dos previstos no Regime Geral da Previdência Social, em descompasso com a determinação dos arts. 24, XII, §§1º e 2º, e 40, §12, da CF, e também sem a indicação da respectiva fonte de custeio, o que viola a determinação contida no §5º, do art. 195, da mesma Carta Magna, de modo a caracterizar vínculo de inconstitucionalidade material. Os recursos previdenciários só podem ser utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários, dentre aqueles ofertados pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme determina o art. 5º da Lei Federal nº 9.717/2010, o que não ocorre com a referida ‘complementação previdenciária’.</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 13/12/2024</u></p> <p>Ofício nº 454/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei 3171 de 02 de agosto de 2013, do Município de Itaguaí.	<p>0021143-55.2014.8.19.0000 DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO</p> <p><u>AVISO TJ Nº 151/2025</u></p>	<p>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 3.171 DE 02 DE AGOSTO DE 2013, DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, QUE CRIA E REGULAMENTA O RATEIO DE HONORÁRIOS NO ÂMBITO DE SUA PROCURADORIA GERAL. A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL É PÚBLICA, COMO AFIRMOU O STJ NO RESP 1008008, E SUA DESTINAÇÃO A SERVIDORES INDIVIDUALMENTE CONSIDERADOS IMPORTA EM VIOLAÇÃO AO TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO E À RESERVA DE LEI PARA FIXAÇÃO DA RESPECTIVA REMUNERAÇÃO. ART. 77, XIII, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. NORMA QUE REPRODUZ A DO ART. 37, XI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA...</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 23/12/2014</u></p> <p>Ofício nº 446/2025-DETOE-SECIV</p>
Arts. 3º, 5º, 7º, quanto às expressões	<p>0092786-92.2022.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR</p>	“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
“Subprocurador Geral Administrativo”, “Subprocurador Geral Contencioso Cível”, “Subprocurador Geral de Fiscalização”, “Subprocurador Geral Tributário” e “Procurador Municipal”, 9º, 11, 13, 15,17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, Fls. 3 53 e 55, da Lei nº 723/22, do Município de Seropédica.	Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho. AVISO TJ Nº 157/2025	<p>SEROPÉDICA. Criação de Quadro de Cargos em Comissão por lei, sem relacionar suas atribuições. Apenas a lei pode ser o instrumento de criação de cargos públicos, no que se inclui sua localização na estrutura administrativa, sua denominação e seu conjunto de atribuições, determinação constitucional esta que não foi observada pelos representados, tendo em vista a edição de lei sem a atribuição das funções do cargo, restando patente a inconstitucionalidade dos arts. 3º, 5º, 9º, 11, 13, 15,17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53 e 55, da Lei nº 723/22 do Município de Seropédica, por vício de inconstitucionalidade material insanável. Orientação da E. Corte Suprema, reafirmada no julgamento do RE 1.041.210/SP, sob o regime da repercussão geral - Tema 1010, em que restou fixada expressamente, no item “d” da tese firmada, que “as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 01/11/2023</p> <p>Ofício nº 438/2025-DETOE-SECIV</p>
Parágrafo único do artigo 10, do artigo 27 e dos parágrafos 1º e 3º do artigo 50, todos da Lei 7475/2022 do Município do Rio de Janeiro.	0023937-34.2023.8.19.0000 DES. CINTIA SANTAREM CARDINALI AVISO TJ Nº 152/2025	<p>AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. LEI ORÇAMENTÁRIA QUE ESTABELECE PAGAMENTO DE HORA EXTRA AOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO, BEM COMO AUTORIZA E DETERMINA A CRIAÇÃO DE PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS DE ALGUMAS CATEGORIAS DE SERVIDORES. REPRESENTAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ALEGANDO VÍCIO DE INICIATIVA E REQUERENDO O RECONHECIMENTO DA INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTIGOS ORA IMPUGNADOS (PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 10, ARTIGO 27 E PARÁGRAFOS 1º E 3º DO ARTIGO 50)...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 10/02/2025</p> <p>Ofício nº 429/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei Complementar Municipal 023, de 17 de abril de 2023, do Município de Resende.	0042962-33.2023.8.19.0000 DES. FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS AVISO TJ Nº 155/2025	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE RESENDE. GRATIFICAÇÃO RELATIVA À COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA. 1. Indefere-se o requerimento de ingresso da FEPROMERJ na qualidade de</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		<p>amicus curiae (fls. 48/52), por irregularidade da sua representação, visto que, a despeito da intimação, não houve a juntada da Ata comprovando que o petionante exerce atualmente a direção da associação, além de documento que comprove o registro e o regular funcionamento da entidade...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 15/05/2024</p> <p>Ofício nº 421/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 7490, 11 de agosto de 2022, do Município do Rio de Janeiro.	<p>0037027-12.2023.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR</p> <p>Vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Cesar Felipe Cury.</p> <p>AVISO TJ Nº 154/2025</p>	<p>“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 7.490/2022 do Município do Rio de Janeiro, de iniciativa de parlamentar municipal, a qual criou o Programa de Prevenção ao Câncer de Pele - Sol Amigo da Infância, como atividade extracurricular obrigatória no ensino de educação infantil e fundamental I na rede de ensino municipal e particular, dentre outras providências. Afronta aos arts. 7º; 112, §1º, II, “d”; e 145, III e VI, “a”, todos da CERJ., eis que inequívoca a ingerência indevida do Poder Legislativo Municipal na Administração local, com a quebra dos princípios da harmonia e independência dos poderes, em vulneração ao artigo 7º da mesma Carta Estadual, ao impor a referida Lei que a execução e despesas relativas à capacitação de profissionais para educar as crianças à exposição solar de maneira correta, à estabelecer meios de prevenção da doença junto às escolas e aos pais, e à promoção da participação da população em ações sociais destinadas à orientação da prática à exposição solar..</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 24/11/2023</p> <p>Ofício nº 367/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 6653, de 15 de outubro de 2019, do Rio de Janeiro.	<p>0064157-74.2023.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER</p> <p>RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.526.453 RIO DE JANEIRO</p> <p>AVISO TJ Nº 156/2025</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 6.653, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, A QUAL “DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE DIVULGAÇÃO DO MURAL DA TRANSPARÊNCIA NA ENTRADA DE CADA UNIDADE DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, EM LOCAL VISÍVEL, E NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA NA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”...</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		Íntegra do(a) Acórdão – 07/12/2023 Ofício nº 358/2025-DETOE-SECIV
Inciso VIII, do artigo 161 da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, do Município de Duque de Caxias.	0030004-15.2023.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER AVISO TJ Nº 273/2024	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. IMPUGNAÇÃO EM FACE DO INCISO VIII, DO ARTIGO 161, DA LEI Nº 1.506, DE 14 DE JANEIRO DE 2000, DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, O QUAL DISPÕE QUE É PROIBIDO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MANTER SOB SUA DIREÇÃO IMEDIATA O CÔNJUGE OU PARENTE ATÉ SEGUNDO GRAU, SALVO SE EM CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NÃO PODENDO, NESTE CASO, EXCEDER DE DOIS O SEU NÚMERO. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REJEIÇÃO... Íntegra do(a) Acórdão – 14/12/2023 Ofício nº 339/2025-DETOE-SECIV
Desde de 07/06/23, data de publicação da decisão concessiva da liminar, o art. 3º, c/c Anexo I, da Lei Complementar nº 145, com a redação alterada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 150, de 31 de março de 2020, bem como os artigos 4º e 10, também da Lei Complementar nº 145, além do artigo 24 c/c Anexo III da Lei Complementar nº 150, de 31 de março de 2020, todas do Município de Silva Jardim.	0068461-24.2020.8.19.0000 DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO AVISO TJ Nº 95/2025	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEIS COMPLEMENTARES QUE EXTINGUEM E CRIAM CARGOS EM COMISSÃO SEM IDENTIFICAR DE FORMA INDIVIDUALIZADA AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES. VIOLAÇÃO À REGRA DO CONCURSO PÚBLICO. ART. 3º, C/C ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 145 COM A REDAÇÃO ALTERADA PELO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 150, DE 31 DE MARÇO DE 2020, BEM COMO OS ARTIGOS 4º E 10, TAMBÉM DA LEI COMPLEMENTAR N.º 145, ALÉM DO ARTIGO 24 C/C ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 150, DE 31 DE MARÇO DE 2020, TODAS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. CRIAÇÃO REITERADA DE CARGOS EM COMISSÃO DA MESMA NATUREZA POR LEIS ANTERIORES... Íntegra do(a) Acórdão – 19/12/2024 Ofício nº 328/2025-DETOE-SECIV
Lei nº 8650/2015 do Município de Campos dos Goytacazes.	0020048-64.2022.8.19.0014 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR AVISO TJ Nº 111/2025	“INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 8.650/2015 do Município de Campos dos Goytacazes, que instituiu um benefício denominado ‘complementação previdenciária’, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para os servidores inativos e seus pensionistas que percebam

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		<p>vencimento-base de até R\$ 3.117,00 (três mil cento e dezessete reais)... Íntegra do(a) Acórdão – 19/12/2024 Ofício nº 317/2025-DETOE-SECIV</p>
Arts. 6º, 8º, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 25, 28, 34, 38, 41, 45, 48, 50, 54, 56, 58, 60 e 62, no que diz respeito às mencionadas expressões, da Lei nº 3412/2016, com as alterações promovidas pelas Leis nº 3585/2017, nº 3601/2017, nº 3682/2018 e nº 3704/2018; e, por arrastamento, a inconstitucionalidade do Anexo Único, no que toca à descrição das atribuições dos cargos citados na inicial a fls. 2/7, da Lei nº 3568/2017, todas as normas do Município de Itaguaí.	<p>0026505-91.2021.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho AVISO TJ Nº 96/2025</p>	<p>“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Preliminares de inépcia da petição inicial, ao argumento de ilegitimidade do subscritor da peça (Exmo. Subprocurador-Geral de Justiça), e de inadequação da via eleita, ante a necessidade de revolvimento de matéria fática, rejeitadas. Criação de Quadro de Cargos em Comissão por meio da Lei nº 3.412/2016, sem relacionar suas atribuições. Lei 3.568/2017 que trouxe, em seu Anexo Único, uma descrição das atribuições dos aludidos cargos... Íntegra do(a) Acórdão – 18/05/2023 Ofício nº 308/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 8878, de 05 de junho de 2020, do Estado do Rio de Janeiro.	0057003-10.2020.8.19.0000 DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES AVISO TJ Nº 97/2025	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE – LEI ESTADUAL Nº. 8878, DE 05 DE JUNHO DE 2020, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE TOMBOU, POR INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL, A ÁREA EDIFICÁVEL LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CONHECIDA COMO “BURACO DO LUME” – O TOMBAMENTO É ATO ADMINISTRATIVO TÍPICO, ATRAVÉS DO QUAL O PODER EXECUTIVO INTERVÉM NA PROPRIEDADE PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO NACIONAL.. Íntegra do(a) Acórdão – 04/11/2021 Ofício nº 292/2025-DETOE-SECIV</p>
Leis nº 6325 e nº 6326, de 04 de dezembro de 2023, do Município de Volta Redonda.	0050732-43.2024.8.19.0000 DES. NAGIB SLAIBI FILHO AVISO TJ Nº 98/2025	<p>Direito Constitucional. Município de Volta Redonda. Representação por Inconstitucionalidade. Leis nº 6.325 e nº 6.326, de 04 de dezembro de 2023, que</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		<p>fixam salários-base, definem jornadas de trabalho e asseguram aposentadoria especial e adicional de insalubridade a servidores públicos municipais, técnicos e auxiliares em saúde bucal e cirurgiões-dentistas, respectivamente. Iniciativa parlamentar. Violação ao disposto no art. 61, § 1º, II, c, da CRFB/88, reproduzido por simetria pelo art. 112, § 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 13/12/2024</p> <p>Ofício nº 282/2025-DETOE-SECIV</p>
Arts. 2º, V e 8º da Lei nº 1066/2017, na redação alterada pela Lei nº 1185/2021, do Município de Mesquita.	<p>0056215-88.2023.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR</p> <p>AVISO TJ Nº 99/2025</p>	<p>“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Arts. 2º, V e 8º da Lei nº 1.066/2017, na redação alterada pela Lei nº 1.185/2021, do Município de Mesquita, de iniciativa do Poder Executivo, a qual dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. Consoante se infere do art. 77, II e XI, da CERJ, por se tratar de regra de exceção, a lei que estabelecer os casos de contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, para ser válida, deve levar em conta a determinabilidade do prazo de contratação, a temporariedade da carência e definir a excepcionalidade da situação de interesse público, porquanto inadmissíveis disposições normativas que propiciem violação aos princípios da moralidade, da impensoalidade, da eficiência, do interesse coletivo...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 03/05/2024</p> <p>Ofício nº 274/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 8591, de 25 de agosto de 2023, do Município de Petrópolis.	<p>0020039-76.2024.8.19.0000 DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES</p> <p>AVISO TJ Nº 100/2025</p>	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 8.591/2023 DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE CRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO A OBRIGAÇÃO DE PROVER TRANSPORTE ESCOLAR PARA CRIANÇAS DE ZERO A QUATRO ANOS MATRICULADAS EM CRECHE E PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL.</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		<p>INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA QUE CRIA OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL. USURPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVATIVA DO PREFEITO E DA AUTONOMIA DA GESTÃO MUNICIPAL...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 25/07/2024</p> <p>Ofício nº 267/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 1312, de 17 de Maio de 2023, do Município de Pinheiral - expressão “sala de aula”, constante do §2º, do artigo 2º.	<p>0066014-58.2023.8.19.0000 DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR</p> <p>AVISO TJ Nº 101/2025</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 1.312, DE 17 DE MAIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. NORMA IMPUGNADA QUE DISPÕE SOBRE O MONITORAMENTO ELETRÔNICO NOS ESPAÇOS COMUNS DE SALAS DE AULAS, BIBLIOTECA, PARQUES E DEMAIS ESPAÇOS DE USO COMUM NAS ESCOLAS E CRECHES PÚBLICAS E PRIVADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. LEI EM QUESTÃO QUE NÃO IMPORTA NA CRIAÇÃO, EXTINÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE ÓRGÃO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, NÃO CONFERE NOVA ATRIBUIÇÃO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TAMPONCO INTERFERE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES TÍPICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE MODO A INVADIR A ÁREA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 09/09/2024</p> <p>Ofício nº 261/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 7882, de 18 de maio de 2023, do Município do Rio de Janeiro.	<p>0068122-60.2023.8.19.0000 DES. CLAUDIO LUIS BRAGA DELL ORTO</p> <p>AVISO TJ Nº 102/2025</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Representação de Inconstitucionalidade contra Lei nº 7.882/2023, do Município do Rio de Janeiro, de iniciativa parlamentar, que “Institui o Sistema de Avaliação de Riscos de Incêndio nos bens imóveis novos ou antigos do Município”. Vício formal por usurpação de competência (CERJ, artigos 183, 184, 189 e 358), no tratamento de tema vinculado à atuação do Corpo de Bombeiros, órgão estadual de segurança pública (CERJ, art. 183 e CF/88, art. 144), subordinado ao Governador do Estado, a quem compete a sua organização e definição de atribuições consoante artigos 184 e 189 da CERJ...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 18/06/2024</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		<i>Ofício nº 252/2025-DETOE-SECIV</i>
Lei nº 1222, de 07 de junho de 2022, do Município de Itatiaia.	0073054-91.2023.8.19.0000 DES. CLAUDIO LUIS BRAGA DELL ORTO AVISO TJ Nº 103/2025	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Representação de Inconstitucionalidade contra a Lei Municipal nº 1.222, de 07 de junho de 2022, do Município de Itatiaia que: “Dispõe sobre a transparência nos processos de contratação, através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, pela Administração Pública, e dá outras providências”... <u>Íntegra do(a) Acórdão – 12/12/2024</u> <i>Ofício nº 244/2025-DETOE-SECIV</i>
Lei nº 83 do ano de 1976 do Município de Itaperuna artigo 104. Lei Orgânica do Município de Itaperuna artigo 91.	0003957-67.2016.8.19.0026 DES. JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO AVISO TJ Nº 112/2025	EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE SUSCITADO POR ÓRGÃO FRACIONÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM O ESCOPO QUE SEJA APRECIADA A CONSTITUCIONALIDADE DO INCISO XIV, DO ARTIGO 91, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Dispositivo impugnado que confere direito a percepção de adicional de nível superior a servidores municipais de forma genérica e indistinta. Previsão que aparenta tornar possível a percepção do adicional por ocupantes de cargos públicos que já exigem a formação de nível universitário como requisito obrigatório para o seu preenchimento... <u>Íntegra do(a) Acórdão – 14/11/2024</u> <i>Ofício nº 228/2025-DETOE-SECIV</i>
Lei nº 3307, de 17 de agosto de 2021, do Município de Cabo Frio.	0018352-69.2021.8.19.0000 DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho. AVISO TJ Nº 104/2025	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 3.064, DE 2019, DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. ART. 91 E ANEXO I. CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ATRIBUIÇÕES DE CERTOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO REDIGIDAS DE FORMA GENÉRICA E COM CONCEITOS VAGOS... <u>Íntegra do(a) Acórdão – 31/01/2023</u> <i>Ofício nº 219/2025-DETOE-SECIV</i>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
Emenda nº 13, de 11 de dezembro DE 2013, à Lei Orgânica do Município de Tanguá.	<p>0014571-68.2023.8.19.0000 DES. JOSE MUINOS PINEIRO FILHO</p> <p><u>AVISO TJ Nº 105/2025</u></p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA Nº 13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DO ART. 94, INCISO XXIV (APROVAR PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E PLANOS DE LOTEAMENTO, CONDOMÍNIO, ARRUAMENTO E ZONEAMENTO URBANO OU PARA FINS URBANOS, APÓS APRECIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL), PARA OBRIGAR A PREFEITURA A ENCAMINHAR À CÂMARA MUNICIPAL OS PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E PLANOS DE LOTEAMENTO, CONDOMÍNIO, ARRUAMENTO E ZONEAMENTO URBANO OU PARA FINS URBANOS PARA APRECIAÇÃO...</p> <p><u>Integra do(a) Acórdão – 19/12/2024</u></p> <p><i>Ofício nº 210/2025-DETOE-SECIV</i></p>
§ 8º do artigo 17 da Lei Complementar nº 83, de 27 de dezembro de 2006, bem como a Lei Complementar nº 143, de 5 de abril de 2013, ambas do Município de Belford Roxo.	<p>0054889-59.2024.8.19.0000 DES. FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS</p> <p><u>AVISO TJ Nº 106/2025</u></p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELATIVAS AO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO AO TESOURO MUNICIPAL...</p> <p><u>Integra do(a) Acórdão – 19/12/2024</u></p> <p><i>Ofício nº 203/2025-DETOE-SECIV</i></p>
Lei 6827, de 14 de dezembro de 2020, do Município do Rio de Janeiro.	<p>0029955-08.2022.8.19.0000 DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES</p> <p><u>RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.471.393 RIO DE JANEIRO</u></p> <p><u>AVISO TJ Nº 107/2025</u></p>	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 6.827/2020 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO E CULTURAL DO RECREIO DOS BANDEIRANTES. 1. É RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INICIATIVA DE LEI QUE ATRIBUI ENCARGOS OU EXPANDE FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS. 7º E 112, §1º, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL...</p> <p><u>Integra do(a) Acórdão – 05/10/2022</u></p> <p><i>Ofício nº 184/2025-DETOE-SECIV</i></p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
Lei 1335, de 18 de julho de 2022, do Município de Itatiaia.	<p>0070893-11.2023.8.19.0000 DES. CINTIA SANTAREM CARDINALI <u>AVISO TJ Nº 108/2025</u></p>	<p>AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 1.335/2022, DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, QUE CRIOU O PROGRAMA “MULHER PRESENTE”, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. ALEGAÇÃO DE VÍCIO DE INICIATIVA, EM DECORRÊNCIA DE SUPOSTA CRIAÇÃO DE DESPESA E ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO...</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 21/11/2024</u></p> <p><u>Ofício nº 174/2025-DETOE-SECIV</u></p>
Lei Complementar Municipal nº 85, de 17 de março de 2023, que inclui dispositivos no Código Tributário do Município de Rio das Ostras.	<p>0020488-34.2024.8.19.0000 DES. CESAR FELIPE CURY <u>AVISO TJ Nº 109/2025</u></p>	<p>DIREITO TRIBUTÁRIO. REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 85/2023. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. I. Caso em Exame Representação por inconstitucionalidade da Lei Complementar Municipal nº 85, de 17 de março de 2023, que inclui dispositivos no Código Tributário do Município de Rio das Ostras, concedendo isenção no pagamento de IPTU a determinadas pessoas..</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 22/11/2024</u></p> <p><u>Ofício nº 167/2025-DETOE-SECIV</u></p>
Lei Complementar Municipal nº 87, de 17 de março de 2023, do Município de Rio das Ostras.	<p>0020499-63.2024.8.19.0000 DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA <u>AVISO TJ Nº 110/2025</u></p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO TRIBUTÁRIO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 87, DE 17 DE MARÇO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS QUE “ALTERA O ART. 67, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, PARA INCLUIR O DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL – IPTU – DO IMÓVEL INTEGRANTE AO PATRIMÔNIO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, AUTISMO E DOENÇAS GRAVES”. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA LEGISLATIVA. POSSIBILIDADE...</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 22/11/2024</u></p> <p><u>Ofício nº 160/2025-DETOE-SECIV</u></p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
Artigo 4º da Lei Complementar nº 118, de 29 de novembro de 2007, do Estado do Rio de Janeiro.	<p>0032281-29.2008.8.19.0000 DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO</p> <p><u>RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.500.208 RIO DE JANEIRO</u></p> <p><u>RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.500.208 RIO DE JANEIRO</u></p> <p><u>AVISO TJ Nº 244/2023</u></p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR. INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO. PROJETO DE LEI QUE RECEBEU EMENDA PARLAMENTAR DA QUAL SE ORIGINA ARTIGO NÃO PREVISTO NO TEXTO ORIGINAL. DISPOSITIVO LEGAL QUE DISPÕE SOBRE REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. VÍCIO DE INICIATIVA. ARTIGO 112, §1º, II, "b", DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES...</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 24/11/2021</u></p> <p><u>Ofício nº 152/2025-DETOE-SECIV</u></p>
Lei nº 8509, de 27 de fevereiro de 2023, do Município de Petrópolis.	<p>0093948-88.2023.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR</p> <p><u>AVISO TJ Nº 36/2025</u></p>	<p>“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 8.509/2023 do Município de Petrópolis, de iniciativa de parlamentar municipal, a qual instituiu metas para a criação do Programa Municipal Visão Solidária: Optometria contra a Cegueira Evitável. Afronta aos arts. 7º; 112, §1º, II, “d”; e 145, III e VI, “a”, todos da CERJ, eis que inequívoca a ingerência indevida do Poder Legislativo Municipal na Administração local, com a quebra dos princípios da harmonia e independência dos poderes, em vulneração ao art. 7º da mesma Carta Estadual, ao impor a referida Lei o cadastramento de profissionais de nível superior de bacharelado em Optometria para prestar atendimento de forma voluntária a pacientes do Sistema Único de Saúde...</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão – 03/05/2024</u></p> <p><u>Ofício nº 132/2025-DETOE-SECIV</u></p>
Lei nº 1261, de 17 de setembro de 2021, do Município de São Gonçalo.	<p>0075127-07.2021.8.19.0000 DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA</p> <p><u>AVISO TJ Nº 37/2025</u></p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 1.261, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. LEGISLAÇÃO IMPUGNADA QUE IMPEDE A COBRANÇA PELA UTILIZAÇÃO DE SACOLAS BIODEGRADÁVEIS DE PAPEL, OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE NÃO POLUA O MEIO AMBIENTE, PARA EMBALAGEM E TRANSPORTE DE PRODUTOS ADQUIRIDOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. DIREITO CONSTITUCIONAL E</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
Lei nº 7016, de 1º de setembro de 2021, do Município do Rio de Janeiro.	0056359-96.2022.8.19.0000 DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM Relator: Des. Bernardo Moreira Garcez Neto (Aposentadoria de Desembargador Relator) AVISO TJ Nº 38/2025	AMBIENTAL. PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE... Íntegra do(a) Acórdão – 12/07/2023 Ofício nº 126/2025-DETOE-SECIV
Art. 1º, caput, e § 1º, da Lei nº 7107, de 04/11/2021, cuja redação foi alterada pela Lei nº 8102, de 04/10/2023, ambas do Município do Rio de Janeiro.	0807574-12.2023.8.19.0202 DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA AVISO TJ Nº 40/2025	INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Controle difuso da norma: incidenter tantum. Lei Municipal do Rio de Janeiro nº 7.107/2021 que, nos termos da redação atual do art. 1º, caput, permite consignações em folha de pagamento de 60% (sessenta por cento). Parágrafo primeiro do referido dispositivo que autoriza elevar-se por mais 30% (trinta por cento) quando houver prestações imobiliárias de imóvel, destinado exclusivamente a sua residência, e/ou descontos determinados por decisão judicial. Íntegra do(a) Acórdão – 23/10/2024 Ofício nº 92/2025-DETOE-SECIV
Artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 138/2009 do Município de Macaé.	0016933-97.2010.8.19.0000 DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO AVISO TJ Nº 35/2025	Representação de inconstitucionalidade. Município de Macaé. Lei complementar de previdência dos servidores. Requisitos para qualificação dos beneficiários dos segurados. União estável não incluída dentre os pressupostos para dependência previdenciária. Exigência de a convivência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
		<p>ser reconhecida por sentença. Observância à autonomia municipal...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 11/05/2012</p> <p>Ofício nº 84/2025-DETOE-SECIV</p>
Artigos 1º, parágrafo único, e 3º da Lei 2272/09 do Município de Angra dos Reis.	<p>0001038-67.2022.8.19.0003 DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS</p> <p>AVISO TJ Nº 41/2025</p>	<p>INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – Incidente instaurado pela Sexta Câmara de Direito Público deste Tribunal de Justiça, por força da cláusula de reserva de plenário, prevista no artigo 97 da Constituição da República, tendo por objeto questão prejudicial ao julgamento da apelação cível, consistente na análise da constitucionalidade dos artigos 1º, parágrafo único, e 3º da Lei 2.272/09 do Município de Angra dos Reis...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 23/10/2024</p> <p>Ofício nº 44/2025-DETOE-SECIV</p>
Decreto legislativo nº 08, de 20 de dezembro de 2018, do Estado do Rio de Janeiro.	<p>0078308-84.2019.8.19.0000 DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS</p> <p>AG.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRADO 1.371.908 RIO DE JANEIRO</p> <p>AVISO TJ Nº 39/2025</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. DECRETO LEGISLATIVO QUE SUSTA OS EFEITOS DE RESOLUÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONEXIDADE COM O CONTROLE DA LEI QUE MOTIVOU O DECRETO E QUE REGULAMENTA O FECHAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE UNIDADES DE ENSINO NO ÂMBITO ESTADUAL...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 06/05/2024</p> <p>Ofício nº 36/2025-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 8175, de 30 de novembro de 2018, do Estado do Rio de Janeiro.	<p>0078327-90.2019.8.19.0000 DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS</p> <p>RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRADO 1.371.889 RIO DE JANEIRO</p> <p>AVISO TJ Nº 26/2025</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE REGULAMENTA O FECHAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO NO ÂMBITO ESTADUAL. LEI QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A CERJ. 1. Representação de Inconstitucionalidade tendo como objeto a Lei nº 8.175, de 30.11.2018, que regulamenta o fechamento ou transferência de unidades de ensino público no âmbito do Estado do Rio de Janeiro...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 06/05/2021</p> <p>Ofício nº 20/2025-DETOE-SECIV</p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação	Número do Processo Relator / Aviso TJ	Assunto
Artigo 49, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba.	<u>0059460-10.2023.8.19.0000</u> DES. BENEDICTO ABICAIR <u>AVISO TJ Nº 27/2025</u>	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. AÇÃO AJUIZADA PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA IMPUGNANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 49, INCISO XXVIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA... <u>Íntegra do(a) Acórdão – 09/10/2024</u> <u>Ofício nº 10/2025-DETOE-SECIV</u>

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento**

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br